



### DECRETO Nº. 519/2018

**Súmula:-** Dispõe sobre a reversão de imóvel cedido pelo Município à **Igreja Missionária Jerusalém de Deus**, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pelo Departamento de Patrimônio e a solicitação feita por meio do Ofício nº 875, de 11 de dezembro de 2018 - DEPAT;

**Considerado** as conclusões do Processo Administrativo nº 014508/2018;

### **D E C R E T A:-**

- Art. 1º** Fica **revertido** ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel cedido pela Lei Municipal nº 110, de 05 de julho de 2012, à **Igreja Missionária Jerusalém de Deus – CNPJ. Nº 04.483.807/0001-83**, constituído pelo Lote de Terras nº. 76-A, Subdivisão do Lote nº. 76-REM, com área de aproximadamente 800,00 m<sup>2</sup>, localizado na Gleba Três Bocas, Objeto da Matrícula nº. 35.889 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.
- Art. 2º** A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 110, de 05 de julho de 2012.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal